

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no Art. 1° do Decreto n° 0973 de 16 de dezembro de 1994.

CONSIDERANDO os Termos da (s) NAD' (s) n° (s) 180096/2007 – 180451/2007 – SEMED.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação – CML, de acordo com o Mapa Comparativo, objeto do Pregão n° 041/2007 CML/PM. M.

II - ADJUDICAR A(S) EMPRESA(S):

FUNDAÇÃO PIEDADE COHEN - FUNDAPI.
R\$ 28.350,00

Como vencedor (a) (s) da licitação para atendimento médico oftalmológico aos alunos da Rede Municipal de Ensino/SEMED.

III - Determinar a emissão da (s) Nota (s) de Empenho nos valores globais constantes da (s) proposta (s) da (s) empresa (s), indicada (s) no item anterior.

IV - Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 19 de junho de 2007.

JOSÉ DANTAS CYRINO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

EXTRATO

ESPÉCIE: Notificação n°447/2007 - GEFIS/SEMMA.

ASSUNTO: Auto de Infração n° 000781.

INTERESSADO: ATACADÃO NORTE SUL SHOP CONFECÇÕES (E.N.L. AZEVEDO-ME) – rua Marechal Deodoro, n° 177 - Centro.

OBJETIVO: Dar-se ciência ao interessado do despacho do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA, referente ao Auto de Infração n° 000781, lavrado dia 25/03/2006.

CONDIÇÕES GERAIS: Informar ao atuado que, a partir do conhecimento da publicação desta notificação, conta-se o prazo de 05 (cinco) dias para recolhimento da multa ou solicitar por escrito a celebração de TACA, conforme Recurso n° 120/2006 - COMDEMA.

Manaus, 14 de junho de 2007.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ASCC – INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., torna público que recebeu da SEMMA, a Licença Municipal de Instalação n° 040/2007, que autoriza a atividade de construção civil, com validade de 12 meses, com a finalidade de instalação de condomínio de unidades autônomas, na cidade de Manaus-AM.

PLATINUM CONSTRUÇÕES LTDA., torna público que recebeu da SEMMA, a renovação da Licença Municipal de Conformidade n° 130/2005-2, que autoriza a atividade de empreendimento comercial, com validade de 12 meses, com a finalidade de construção de condomínio residencial multifamiliar, na cidade de Manaus-AM.

PG

POWERTECH COMERCIAL LTDA., torna público que recebeu da SEMMA, a Licença Municipal de Operação n° 046/2007, que autoriza a atividade de comércio e serviços, com validade de 12 meses, para a finalidade de comércio e manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos para outros produtos não especificados anteriormente, na cidade de Manaus-AM.

PG

**CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE - COMDEMA**

RESOLUÇÃO N° 035/2007 - COMDEMA

“ALTERA o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA”

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução n° 005/2002 - COMDEMA, e da Lei n° 605, de 24 de julho de 2001;

CONSIDERANDO que vistos, relatados e discutidos na plenária a proposta de Alteração do Regimento Interno do COMDEMA;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária ocorrida durante a 26ª Reunião Extraordinária realizada no dia 17/05/2007;

RESOLVE:

ALTERAR o Parágrafo Único do artigo 24 do Regimento Interno do COMDEMA, Resolução n° 005/02, para efeito de criar os parágrafos primeiro, segundo e terceiro que passam a ter a seguinte redação:

Art.24 – omissis

Parágrafo Primeiro: As deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA serão determinadas por intermédio de Resolução assinada pelo Presidente e pelo Relator.

Parágrafo Segundo: Na ausência do Conselheiro Relator a Resolução poderá ser assinada por qualquer outro Conselheiro que tenha participado da Plenária ou Câmara durante a qual foi tomada a decisão.

Parágrafo Terceiro: O Conselheiro Relator terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para comparecer à Secretaria do Conselho e assinar a Resolução, caso não compareça, será convocado outro Conselheiro conforme prevê o parágrafo segundo, devendo de igual modo ser observado o prazo estabelecido.

Manaus, 14 de junho de 2007.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Presidente do COMDEMA

PG